



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 219/2023**

Dispõe sobre a Seleção de Projeto de Extensão com Bolsas do IFMG *Campus* Avançado Piumhi para o ano de 2024.

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre a Seleção de Projeto de Extensão com Bolsas do IFMG *Campus* Avançado Piumhi para o ano de 2024.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital é financiado pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi através dos recursos da Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação *Campus* Avançado Piumhi.

1.2. Compete à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG do *Campus* Avançado Piumhi a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação dos valores financeiros (através do Sistema SUAP) e à Comissão de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos/ações de extensão.

1.3. Esse processo seletivo é regido pela Política de Extensão do IFMG (Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018).

## **2. DOS OBJETIVOS, REQUISITOS E VAGAS**

2.1. O presente edital visa seleção de um (1) Projeto de Extensão que contará com:

- 1 bolsista Estudante Graduando (R\$ 770,00) com carga horária semanal de 20 horas para discente do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi;
- 1 bolsista Estudante de Curso Técnico (R\$ 300,00) com carga horária semanal de 10 horas para discente de Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

2.2. A duração dos projeto e das bolsas têm previsão de 6 (seis) meses, podendo ser alterada conforme disponibilidade orçamentária.

2.3. Poderão submeter Projetos de Extensão quaisquer servidores do *Campus* Avançado Piumhi.

2.4. Os projetos submetidos podem ser inéditos ou já existentes.

2.5. As bolsas serão financiadas com os recursos disponibilizados pelo presente Edital.

2.6. As ações a serem desenvolvidas/executadas serão coordenados pelos responsáveis pelo Projeto de Extensão.

2.7. Tal ação visa contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos arranjos produtivos locais, a organização da sociedade civil, a inclusão social de grupos ou populações vulneráveis ou tradicionais, a preservação do meio ambiente, assim como a elaboração de políticas públicas que realcem os princípios da ética, cidadania e direitos humanos.

2.8. Para fins de concessão do apoio financeiro, entende-se por Ações de Extensão o conjunto de atividades processuais de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa. Tais atividades podem ter caráter multidisciplinar e devem estar integradas ao ensino e pesquisa e voltadas para atuar, prioritariamente, nos âmbitos locais e regionais a fim de promover a interação transformadora e dialógica entre o IFMG e a sociedade.

### **3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Para submissão dos projetos, cabe ao servidor realizar a inscrição via plataforma SUAP através do link: <https://suap.ifmg.edu.br>. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.2. Na submissão, os projetos devem seguir a seguinte estrutura:

- a) Resumo do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Objetivo(s);
- f) Metodologia de execução do projeto;
- g) Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
- h) Resultados esperados e disseminação dos resultados;
- i) Referências bibliográficas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETO**

4.1. O processo seletivo será coordenado pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Avançado Piumhi*.

4.2. A classificação das propostas dos projetos de Extensão é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, a qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com o edital específico.

4.3. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a nota final das propostas.

4.4. Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens da Tabela de Pontuação:

- a) Introdução;
- b) Metodologia.

4.5. Permanecendo o empate, ficará a critério da comissão julgadora definir novo critério.

4.5.1. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

### **5. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

<b>ITENS DO PROJETO</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>Título</b> - Clareza, concisão e abrangência - Coerência entre título e objetivos	de 0 a 5	
<b>Introdução</b> - Relevância extensionista e social - Caracterização do problema - Delimitação do tema a ser trabalhado	de 0 a 20	
<b>Objetivo(s)</b> - Deve(m) expor os resultados que se pretende atingir a curto, médio e longo prazo - Clareza na definição	de 0 a 25	
<b>Metodologia</b> - Condizente ao objetivo e ao tema proposto - Descrição das atividades e forma de execução - Exequibilidade	de 0 a 30	
<b>Cronograma de Execução</b> - Adequação das atividades ao prazo de execução - Clareza na descrição das atividades previstas para alcançar os objetivos	de 0 a 15	
<b>Referências Bibliográficas</b> - Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema - Está dentro das normas da ABNT (ABNT NBR 10520:2002 e NBR 6023:2002)	de 0 a 5	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

5.1. Será automaticamente desclassificada, a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

5.2. Os bolsistas serão selecionados por edital específico para atuação no projeto contemplado neste edital.

## 6. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	de 24/07/2024 até 03/08/2024
Resultado Parcial	08/08/2024
Prazo para Recursos	09/08/2024
Resultado Final	12/08/2024



Piumhi, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 23/07/2024, às 16:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1981250** e o código CRC **50F680CC**.

23715.000576/2024-00

1981250v1